



## **PORTARIA Nº 5662**

O Presidente da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais – EPAMIG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos II e VIII do Estatuto da Empresa, e

### **CONSIDERANDO:**

**a)** O disposto no OF.CIRCULAR CCGPGF Nº. 029/2010, de 09/03/2010, da Câmara de Coordenação Geral, Planejamento, Gestão e Finanças - CCGPGF e disposições da Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais – CGE;

**b)** Que deverão ser observados procedimentos, sob pena de responsabilidade;

### **RESOLVE:**

**1.** Determinar ao Departamento de Compras e Almoxarifado - DPCA o encaminhamento, antes da homologação, dos processos licitatórios da Unidade Central, referentes às aquisições de bens e serviços, obras e serviços de engenharia, objetos de contratos administrativos com valores superiores a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para análise prévia da Auditoria Interna - AUDI.

**2.** Que as disposições a que se referem o item 1, supracitado, não afetam ou alteram a certificação prévia dos processos de dispensa e inexigibilidade de licitação pela AUDI, estabelecida pelo ofício OF.CIRCULAR CCGPGF Nº. 029/2010.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Belo Horizonte, 24 de abril de 2013.

**ORIGINAL ASSINADO**  
**MARCELO LANA FRANCO**  
*Presidente*